



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4032

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **20/08/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos para decoração de evento, incluindo itens ornamentais, estruturas decorativas e materiais de ambientação, bem como, locação, montagem e desmontagem de palco com todos os componentes necessários à realização de apresentação musical, visando adequada organização e ambientação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lidianópolis/PR.** O valor total desta contratação, é de R\$ 623.604,30 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 05 de agosto de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4032

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 6.036, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor público do município, Srº **GERALDO VANDELEI DE FREITAS**, matrícula 200459, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS MASCULINO** a serem gozadas a partir do dia 04/08/2026 a 23/08/2026, referente ao período aquisitivo de 21/09/2024 à 20/09/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4032

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026

Secretaria de
Educação e Cultura



PORTARIA Nº 5511/2026 SME, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Estrutura Municipal de Gestão da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lidianópolis e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Paranaense, o Programa Educa Juntos e a Estratégia Alfabetiza Juntos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, fortalecer e monitorar as ações voltadas à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a Estrutura Municipal de Gestão da Política Municipal de Alfabetização, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Lidianópolis, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º

A Estrutura Municipal de Gestão da Política Municipal de Alfabetização será composta pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação;

II – Coordenadora Municipal de Alfabetização;

III – Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Diretores das Unidades Escolares;

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4032

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026

Secretaria de
Educação e Cultura



V – Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares;

VI – Professores Alfabetizadores.

Art. 3º

Compete à Secretária Municipal de Educação:

I – Coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – Garantir condições administrativas, financeiras e pedagógicas para execução das ações;

III – Acompanhar indicadores de aprendizagem;

IV – Promover a articulação entre as unidades escolares e demais órgãos envolvidos.

Art. 4º

Compete à Coordenadora Municipal de Alfabetização:

I – Planejar, coordenar e acompanhar as ações pedagógicas relacionadas à alfabetização;

II – Monitorar os resultados das avaliações internas e externas;

III – Organizar e acompanhar a formação continuada dos professores alfabetizadores;

IV – Assessorar tecnicamente as equipes escolares;

V – Elaborar relatórios técnicos e instrumentos de monitoramento.

Art. 5º

Compete à Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

I – Apoiar tecnicamente as unidades escolares;

II – Acompanhar o planejamento pedagógico;

III – Promover ações de formação continuada;

IV – Auxiliar na implementação das estratégias de alfabetização.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4032

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026

Secretaria de
Educação e Cultura



Art. 6º

Compete aos Diretores das Unidades Escolares:

- I – Garantir a implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
- II – Acompanhar os resultados de aprendizagem;
- III – Favorecer a participação dos profissionais nas formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º

Compete aos Coordenadores Pedagógicos:

- I – Orientar e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores alfabetizadores;
- II – Promover reuniões de estudo e planejamento;
- III – Monitorar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.

Art. 8º

Compete aos Professores Alfabetizadores:

- I – Desenvolver práticas pedagógicas alinhadas ao Currículo da Rede Municipal;
- II – Aplicar avaliações diagnósticas e formativas;
- III – Elaborar intervenções pedagógicas conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- IV – Participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º

A estrutura instituída por esta Portaria contará com a seguinte organização administrativa:

- 01 Secretária Municipal de Educação;
- 01 Coordenadora Municipal de Alfabetização;
- Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- Diretores das Unidades Escolares;

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4032

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026

Secretaria de
Educação e Cultura



- Coordenadores Pedagógicos;
- Professores Alfabetizadores da Rede Municipal.

Parágrafo único. O quantitativo de servidores poderá ser atualizado sempre que houver alterações no quadro funcional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10

Os profissionais exercerão suas atribuições dentro da carga horária prevista para seus respectivos cargos, observando-se:

I – Secretária Municipal de Educação: 40 horas semanais;

II – Coordenadora Municipal de Alfabetização: 40 horas semanais dedicadas ao planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização;

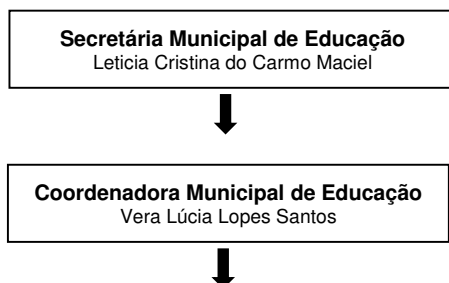
III – Equipe Pedagógica: 40 horas semanais, com dedicação às ações de acompanhamento pedagógico;

IV – Diretores e Coordenadores Pedagógicos: carga horária conforme legislação municipal, destinando parte da jornada ao acompanhamento das ações de alfabetização;

V – Professores Alfabetizadores: carga horária de regência prevista em seu vínculo funcional, desenvolvendo as ações pedagógicas voltadas à alfabetização.

Art. 11

O organograma da Estrutura Municipal de Gestão da Política Municipal de Alfabetização observará a seguinte hierarquia:



CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238



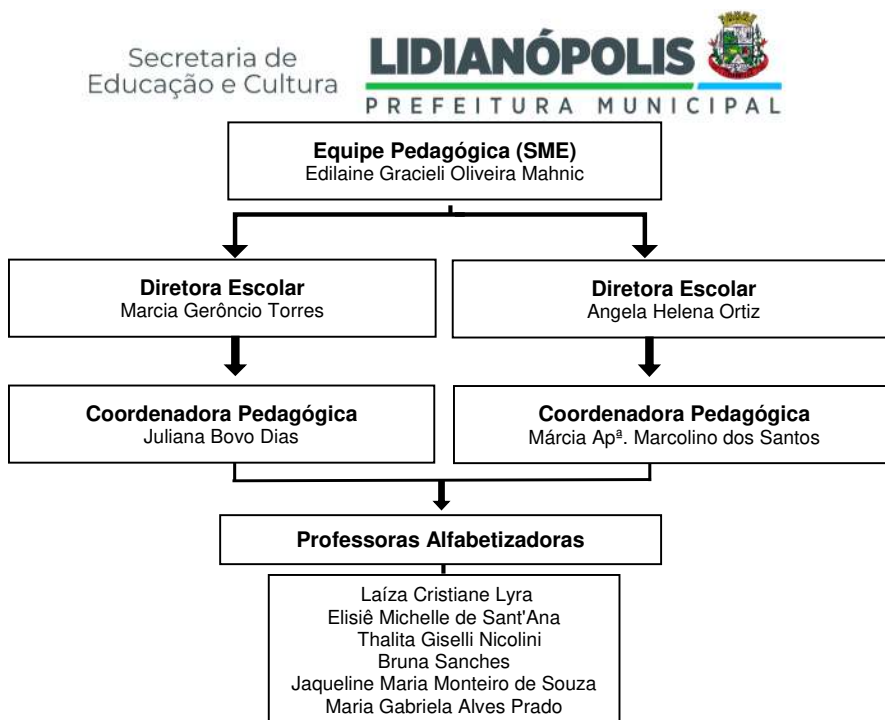
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4032

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Art. 12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LETÍCIA C. DO CARMO MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4032

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL N.º 08.01/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 19 de julho de 2026.

- I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.
- II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 06/08/2026 até às 23h59min do dia 07/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis (PR), 05 de agosto de 2026.

Claudeir Gordiano
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4032

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS/PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2026 - GABARITO DEFINITIVO

8472 - CONTADOR									
01: C	02: C	03: D	04: C	05: B	06: C	07: A	08: C	09: D	10: A
11: D	12: C	13: A	14: B	15: A	16: C	17: D	18: C	19: C	20: D
21: C	22: A	23: A	24: D	25: A	26: A	27: B	28: C	29: B	30: B
31: B	32: D	33: D	34: A	35: D	36: B	37: D	38: A	39: B	40: A



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4032 Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS/PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO II DO EDITAL N.º 08.01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8472 - CONTADOR - LIDIANÓPOLIS								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	INF	LEG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041819	ALITA MARIA DE FREITAS PERINOTO	4,00000	6,00000	8,00000	4,00000	45,00000	67,00000	Ampla Concorrência
0041793	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	4,00000	4,00000	8,00000	2,00000	60,00000	78,00000	Ampla Concorrência
0041802	CLÁUDIO HENRIQUE PERINOTO	2,00000	10,00000	8,00000	0,00000	51,00000	71,00000	Ampla Concorrência
0041801	ELTON OTTO BACK	6,00000	8,00000	8,00000	6,00000	54,00000	82,00000	Ampla Concorrência
0041808	FABIO LEITE	6,00000	8,00000	6,00000	4,00000	42,00000	66,00000	Ampla Concorrência
0041807	FELIPE MANOEL MAIA BUZATO	8,00000	10,00000	8,00000	4,00000	48,00000	78,00000	Ampla Concorrência
0041787	FERNANDA FRANÇA ROSSI DA SILVA	4,00000	8,00000	8,00000	10,00000	51,00000	81,00000	Ampla Concorrência
0041795	GUILHERME DUARTE VIANA	4,00000	4,00000	8,00000	4,00000	42,00000	62,00000	Ampla Concorrência
0041785	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	2,00000	2,00000	8,00000	6,00000	48,00000	66,00000	Ampla Concorrência
0041798	JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO	2,00000	4,00000	4,00000	4,00000	45,00000	59,00000	Ampla Concorrência
0041803	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO	4,00000	4,00000	8,00000	0,00000	39,00000	55,00000	Ampla Concorrência
0041789	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	10,00000	2,00000	4,00000	0,00000	51,00000	67,00000	Ampla Concorrência
0041804	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	2,00000	10,00000	8,00000	2,00000	48,00000	70,00000	Ampla Concorrência
0041809	MARCELO MARCOS CORREA	2,00000	10,00000	10,00000	6,00000	57,00000	85,00000	Ampla Concorrência
0041821	PAULO FERNANDO DA SILVA CAVALLARI	6,00000	4,00000	10,00000	2,00000	42,00000	64,00000	Ampla Concorrência
0041805	PEDRO HENRIQUE DIAS CARVALHO	2,00000	6,00000	8,00000	6,00000	54,00000	76,00000	Ampla Concorrência
0041782	RANIELE COSTA FURLAN GODOI	4,00000	8,00000	8,00000	6,00000	57,00000	83,00000	Ampla Concorrência
0041818	RITAMARA ALVES COSTA	4,00000	4,00000	6,00000	2,00000	36,00000	52,00000	Ampla Concorrência
0041817	RONALDO NOGUEIRA DOMINGOS GERVASIO	6,00000	6,00000	8,00000	6,00000	51,00000	77,00000	Ampla Concorrência